



REGULAMENTO GERAL



**TORNEIO
SANTA
MARIA
MINAS**



A Diretoria-Geral do Colégio Santa Maria Minas, no uso de suas atribuições, estabelece os objetivos e as diretrizes que regerão o Torneio Santa Maria Minas no ano letivo de 2025.

I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O Torneio Santa Maria Minas/2025 será realizado em duas fases: a primeira fase acontecerá nas Unidades Escolares, no período de **01/05/2025 a 11/07/2025**; e a segunda fase ocorrerá nos dias **23/08/2025 e 30/08/2025**, tendo como objetivos:

- a.** incentivar os estudantes à prática esportiva;
- b.** desenvolver valores como Ética, Respeito e Espírito Esportivo entre a comunidade escolar;
- c.** estimular a interação entre os estudantes por meio do trabalho em equipe;
- d.** propiciar à comunidade escolar amplo acesso ao esporte educacional;
- e.** promover o conagraçamento das Unidades Escolares do Colégio Santa Maria Minas;
- f.** difundir o esporte como prática cultural e ferramenta educacional para socialização e desenvolvimento pessoal.

II - DOS PARTICIPANTES

Art. 2º - Poderão participar do Torneio Santa Maria Minas/2025 os estudantes matriculados e frequentes nas Unidades do Colégio Santa Maria Minas e no Colégio São Paulo da Cruz, do 6º Ano do Ensino Fundamental à 6ª Série do Ensino Médio, inscritos pela Unidade Escolar em que estudam.

§ 1º - Será dada condição de jogo ao estudante devidamente uniformizado com o padrão da equipe.

§ 2º - O estudante deverá apresentar, antes da participação em cada jogo, a carteirinha estudantil do CSM Minas/2025 (física ou digital - via aplicativo Carteirinha) aos professores de Educação Física/Corpo, Movimento e Cultura responsáveis pela quadra de sua categoria e modalidade. Os estudantes que não apresentarem o documento solicitado **NÃO** poderão jogar.

III - DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 3º - A Comissão Organizadora será constituída pela Coordenação da Área de Linguagens/Educação Física e Corpo, Movimento e Cultura (Prof.ª Aracelle Moura Rabelo e Prof.ª Fabiana Fernandes Lima) e pelos Professores Adriano Maia, Edna Márcia, Felipe Cerqueira, Filipe de Oliveira, Josemar Passos, Marcelo Aroeira, Rafael Paulino, Sandra Cabral e Vinícius Rezende.

Art. 4º - Compete à Comissão Organizadora:

- a.** organizar e dirigir o Torneio conforme este regulamento, bem como os regulamentos específicos de cada modalidade;

- b.** zelar pelo bom funcionamento da competição e garantir o cumprimento das regras;
- c.** resolver questões não previstas nos regulamentos do Torneio;
- d.** avaliar e julgar irregularidades ou atos de indisciplina das equipes, dos atletas, da torcida/convidados e de qualquer pessoa envolvida no Torneio Santa Maria Minas;
- e.** apresentar relatórios sobre irregularidades ou infrações observadas durante o evento aos gestores das Unidades Escolares.

IV - DAS MODALIDADES ESPORTIVAS

Art. 5º - Serão disputadas as seguintes modalidades esportivas:

CATEGORIA	MODALIDADE		
6º Ano/EF	Atletismo Feminino	Atletismo Masculino	Queimada Mista
7º Ano/EF	Handebol Feminino	Handebol Masculino	Queimada Mista
8º Ano/EF	Basquetebol Feminino	Basquetebol Masculino	<i>Badminton</i> Misto
9º Ano/EF	Futsal Feminino	Futsal Masculino	Voleibol Misto
Ensino Médio	Handebol Feminino	Futsal Masculino	Voleibol Misto

Art. 6º - As disputas seguirão as regras oficiais de cada esporte, com alterações a cada modalidade e categoria previstas nos regulamentos específicos do Torneio Santa Maria Minas/2025.

V - DAS INSCRIÇÕES NAS MODALIDADES

Art. 7º - Cada Unidade Escolar poderá inscrever em cada categoria até o número de estudantes abaixo relacionado:

- a.** Atletismo: 10 estudantes (5 representantes para a corrida individual e 5 para compor a equipe de revezamento);
- b.** Handebol: 14 estudantes;
- c.** Futsal: 10 estudantes;
- d.** Basquetebol: 10 estudantes;
- e.** Badminton: 8 estudantes;
- f.** Voleibol: 12 estudantes;
- g.** Queimada: turma.

Parágrafo Único: As equipes terão **um técnico (estudante matriculado na Unidade Escolar da equipe no ano letivo de 2025, identificado por credencial da Comissão Organizadora)**, responsável por dar suporte à sua equipe durante os jogos. No entanto, qualquer abordagem à arbitragem e/ou aos professores de Educação Física/Corpo, Movimento e Cultura deverá ser realizada pelo capitão da equipe.

Art. 8º – As **Fichas de Inscrição** das equipes campeãs que participarão da Fase Campeão dos Campeões 2025 deverão ser enviadas à Coordenação da Área de Linguagens/Educação Física e Corpo, Movimento e Cultura, por e-mail (santamariaed@pucminas.br), em arquivo **único**, no formato digital (Microsoft Excel), até o dia **11 de julho de 2025**. O modelo da Ficha de Inscrição a ser utilizado será enviado previamente à Secretaria Escolar, com as devidas instruções.

VI - DA PROGRAMAÇÃO

Fase Interna

Período: 01/05/2025 a 11/07/2025

Participantes: estudantes do 6º Ano do Ensino Fundamental ao Ensino Médio

Local: Unidades Escolares do Colégio Santa Maria Mina

Fase Campeão dos Campeões

1º dia

Data: 23/08/2025

Horário: das 8h às 14h

Participantes: estudantes do 6º ao 8º Ano do Ensino Fundamental

Local: Complexo Esportivo da PUC Minas

2º dia

Data: 30/08/2025

Horário: das 8h às 14h

Participantes: estudantes do 9º Ano do Ensino Fundamental e Ensino Médio

Local: Complexo Esportivo da PUC Minas

Art. 9º – Os atrasos por razões alheias ao controle da equipe serão julgados pela Comissão Organizadora do Torneio.

VII - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 10º – O Torneio Santa Maria Minas/2025 será realizado em 02 (duas) fases:

a. Interclasse ou Fase Interna – Nas Unidades Escolares, onde serão definidas as equipes campeãs de cada modalidade por categoria;

b. Campeão dos Campeões ou Fase Externa – No Complexo Esportivo da PUC Minas, onde as equipes campeãs da primeira fase irão disputar, em um dia previamente determinado, eliminatória simples.

Art. 11º – Na Fase Interna, os professores integrantes da Comissão Organizadora desenvolverão, em conjunto com os professores de Educação Física/Corpo, Movimento e Cultura de cada Unidade Escolar, a melhor proposta para a realização do Torneio.

Parágrafo Único: Caso o(a) atleta seja campeão(ã) em duas modalidades na Fase Interna, ele/ela deverá escolher em qual modalidade pretende participar, e sua

ausência na modalidade não escolhida poderá ser suprida por outro(a) estudante da mesma turma. **Os(as) atletas suplentes não serão premiados pela Fase Interna.**

Art. 12º - A Fase Campeão dos Campeões será disputada em eliminatória simples, conforme o número de equipes inscritas, com exceção do Atletismo, que terá baterias de repescagem nas fases classificatórias.

VIII - DA PREMIAÇÃO

Art. 13º - Serão conferidos aos vencedores os seguintes prêmios:

- a. Medalha - aos campeões da Fase Interna e Externa;
- b. Troféu - aos Campeões dos Campeões.

Parágrafo Único: A premiação será realizada de acordo com a programação prévia.

IX - DO FAIR PLAY

Art. 14º - *Fair play*, expressão de origem americana para “jogo limpo”, que envolve a luta contra fraude, *doping*, violência (tanto física quanto verbal), desigualdade de oportunidades, comercialização excessiva e corrupção. No esporte, o conceito de *fair play* está ligado à ética, ou seja, os praticantes devem jogar de maneira que não prejudiquem o adversário de forma proposital. No Torneio Santa Maria Minas, a sua aplicação se dará nos seguintes moldes:

I - O árbitro é o único responsável por aplicar o cartão branco, que indica a ocorrência de *fair play*, podendo receber orientação e/ou sugestão dos professores responsáveis pela quadra ou da Comissão Organizadora do evento.

Parágrafo Único: Casos excepcionais serão avaliados pela Comissão Organizadora do Torneio.

II - A aplicação do cartão branco ao participante deverá ser registrada pelo mesário na súmula do jogo, com a justificativa de sua aplicação. O registro deverá ser feito no campo de observação, indicando o nome do(a) atleta que praticou o ato de *fair play*.

III - A aplicação do cartão branco não influenciará nos resultados das partidas e, conseqüentemente, do Torneio.

Parágrafo Único: O *fair play* não pode ser generalizado como o inverso da punição (cartão amarelo e cartão vermelho).

IV - Haverá certificação *fair play* como valorização de conduta individual para o bem coletivo.

X - DAS PENALIDADES

Art. 15º - O(a) **ATLETA** expulso, em qualquer disputa, por agressão física ou verbal ao árbitro, aos seus auxiliares ou a qualquer pessoa envolvida, direta ou indiretamente, com o evento, ficará sujeito(a) à advertência e/ou punição, podendo ser impedido(a) de participar da próxima partida disputada por sua equipe.

Art. 16º - O(a) **ESTUDANTE** penalizado(a) na Fase Interna, por atos de indisciplina e/ou transgressões ao Regulamento Geral, poderá ser impedido de participar da Fase Externa do Torneio, seja como atleta ou convidado(a).

Parágrafo único - Compete à equipe de Educação Física da Unidade Escolar, junto à Coordenação/Direção, decidir as sanções cabíveis para cada situação apresentada durante a Fase Interna do Torneio.

Art. 17º - Aos **CONVIDADOS/TORCEDORES** não será admitida a prática de nenhum tipo de violência (física ou verbal) contra qualquer pessoa (equipe, adversários, arbitragem, torcida e funcionários), em qualquer momento (dentro ou fora de jogo), sob pena de serem convidados a se retirar do evento.

Art. 18º - Não é permitido o uso de qualquer tipo de equipamento sonoro, aparelhos mecânicos avulsos ou qualquer objeto que possa comprometer a segurança do evento, tais como: sinalizadores, bastões ou mastros para bandeiras, artefatos explosivos, entre outros, durante todo o evento. O não cumprimento deste artigo acarretará advertência e/ou punição às pessoas responsáveis, direta ou indiretamente, pelo ocorrido.

Parágrafo único - Todas as bandeiras utilizadas por atletas e/ou torcidas durante o evento deverão estar em conformidade com a ética, os princípios morais e os valores da Instituição Educacional, sendo necessária autorização prévia da Direção/Coordenação da Unidade Escolar.

Art. 19º - A inobservância das disposições do presente Regulamento sujeitará o **ESTUDANTE** infrator às seguintes medidas disciplinares, previstas no Regimento Escolar:

- I** - advertência oral;
- II** - advertência escrita, assinada pelo Representante Legal do aluno;
- III** - convocação do Representante Legal do aluno à Unidade Escolar para tratar do problema e buscar medidas preventivas, registrando o ocorrido;
- IV** - suspensão de aula ou atividades, com comunicação do ocorrido ao Representante Legal do aluno;
- V** - comunicação ao Conselho Tutelar para que sejam tomadas as medidas legalmente cabíveis quando se tratar de estudante menor de 18 (dezoito) anos;
- VI** - desligamento da Unidade Escolar por ato do Diretor.

§ 1º - Conforme a gravidade da falta praticada, qualquer medida disciplinar poderá ser aplicada, desde logo, independentemente da ordem em que foram enumeradas.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá, se necessário, inovar nas penalidades para dirimir dúvidas ou casos omissos.

Belo Horizonte, 06 de março de 2025

**Prof.^a Aracelle Moura Rabelo
Prof.^a Fabiana Fernandes Lima**

**Coordenação da Área de Linguagens/Educação Física e Corpo,
Movimento e Cultura**



COLÉGIO
Santa Maria
Minas